



PARECER N°

21

/2025

Substitutivo n° 1 ao Projeto de Lei n° 21/2025

Processo n° 50/2025

Iniciativa: RAFAEL DE ANGELI

Assunto: Obriga a Administração Pública Municipal, nas contratações de shows ou eventos de qualquer natureza destinados a crianças e adolescentes, a prever a penalidade de multa contratual em caso de apologia ao crime organizado ou incitação ao uso indevido de drogas praticado por um dos artistas contratados.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 25 de março de 2025.

Marcelinho
Presidente da Comissão

Filipa Brunelli

Geani Trevisóli